

**Certidão**  
Certifico que nesta data foi publicado  
no quadro de avisos da Prefeitura  
Data 10/10/2022  
KSS Mendes  
Responsável pela Publicação



## LEI MUNICIPAL Nº 1114, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022.

Nomina a Praça Severina Damiana dos Santos, situada na localidade de Riacho de Tanques, e dá outras providências.

O **PREFEITO DE BOM JARDIM**, situado no Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, combinados as demais disposições legais, FAÇO saber que a Câmara Municipal de Vereadores APROVOU e eu João Francisco da Silva Neto, SANCIONO a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica nominada **Praça Severina Damiana dos Santos**, o espaço situado em frente à Capela da localidade de Riacho de Tanques.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Jardim (PE), 10 de outubro de 2022.



**João Francisco da Silva Neto**  
PREFEITO

